



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 882 DE 28 DE JULHO DE 2014

Certifico, que o decreto foi publicado (a) no quadro de avisos no Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 28.7.2014

ASSINATURA

Declara Bem inservível

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 72 VI c/c art. 100 I "b" e 107, e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados se tornou insuportável ao município.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declarados inservíveis ao Município os bens constantes do presente decreto.

Art. 2° Os bens declarados inservíveis de que trata o artigo anterior são:



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

I-Automóvel FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano 2011, modelo 2012, combustível Álcool/Gasolina, cor BRANCA, motor 1.0 66 CV, placa HGY 0212.

II- Automóvel ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA VW/SAVEIRO AMB, ano 2010, modelo 2011, combustível Álcool/Gasolina, cor branca, motor 1.6, 104 cv, placa HCW-0012.

III- Automóvel CAR/CAMINHONETE/ABERTA FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano 2009, modelo 2010, combustível Álcool/Gasolina, cor branca, motor 1.4, 86 cv, placa HLF-1239.

IV- Automóvel ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, ano 2009, modelo 2009, combustível Álcool/Gasolina, cor branca, motor 1.8, 114 cv, placa HMM-6690.

V- Automóvel PAS/AUTOMÓVEL FIAT UNO MILE ECONOMY, ano 2010, modelo 2011, combustível Álcool/Gasolina, cor branca, motor 1.0, 66 cv, placa GVB-0012.

VI- RETROESCAVEDEIRA E PÁ CARREGADEIRA JCB, MODELO 3C, MOTOR 85HP, ano 2011, modelo 2011.

Art. 3º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28
de julho de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal